



Ex.mo Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Senhora da Hora, 4 de Junho de 2008

Ponto nº 3

Propõe-se que se delibere adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais previstos no número 2 do artigo 317º do Código das Sociedades Comerciais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado e/ou fora dele no caso de a alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre as demais condições da aquisição e a oportunidade do investimento.

Pelo Conselho de Administração,